



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5045

De 02 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.467.760,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.467.760,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.2134	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 667.760,28
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0022.2101	Atividade: Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.467.760,28		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.004	Gerência de Inovação - GERIN	
Funcional Programática: 14.004.0019.0451.0056.1022	Projeto: Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 800.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0022.1005	Projeto: Execução de Construções e Reformas nos equipamentos do SUAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 177.760,28
Gabinete do Prefeito - GAPRE		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	



SUMÁRIO

01 GABINETE DO PREFEITO
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS

23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

**26 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO
E FISCALIZAÇÃO**
RESOLUÇÃO

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAIS

**29 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**
EXTRATOS DE EDITAIS

**30 ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CODUSA**
LICITAÇÕES

PREVISCAM
LICITAÇÃO

**32 ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES**
LICITAÇÕES
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p61a33492d51c>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2079	Atividade: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.1020	Projeto: Implantação de Obras de Drenagem - Piquirivaí	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.467.760,28		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Valor total suplementado: R\$ 1.467.760,28

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

14.004.0019.0451.0056.1022 – Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00
12.004.0008.0244.0022.1005 – Execução de Construções e Reformas nos Equipamentos do SUAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 177.760,28
02.001.0004.0122.0002.2079 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00
13.002.0018.0541.0039.1020 – Implantação de Obras de Drenagem – Piquirivaí 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 13.002.0018.0541.0039.2134 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 667.760,28
15.002.0015.0451.0022.2101 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Pagamento parcial da contrapartida convenio Protocolo nº 24.259.639-0, Prioridade nº 159 – MEU CAMPINHO – MULTIMODULOS, cujo objeto é a Implantação de Meu Campinho - Jardim Veneza no Município de Campo Mourão. Contrapartida da construção de espaço esportivo comunitário no Município, destinado à promoção de atividades esportivas, recreativas e de integração social. Acréscimo da contrapartida da arquibancada do Estádio dos Amadores, do centro de educação e fiscalização ambiental e do sistema solar fotovoltaico.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: O remanejamento orçamentário será para atendimento de contrapartida de obras no Município. A dotação orçamentária de origem não sofrerá impacto, visto que parte dos recursos do financiamento em algumas obras não será mais utilizados, portanto trata-se de ajuste dos recursos.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

LEI Nº 5046
De 02 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 778,18 (setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 778,18 (setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	Atividade: Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 778,18
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 778,18		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	Atividade: Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 778,18
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 778,18		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está inserida no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R\$ 778,18

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):
12.004.0008.0244.0011.2052 – Promover a Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 778,18





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

12.004.0008.0244.0011.2052 – Promover a Proteção Social Básica

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 778,18

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Anulação de dotação

Finalidade da suplementação: O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão da rubrica orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores”, visando possibilitar o regular processamento e pagamento de obrigação assumida no exercício de 2025, cuja quitação não ocorreu à época própria. No mês de novembro de 2025, foi realizada solicitação de fornecimento de produtos alimentícios para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e para o Centro de Integração e Proteção (CIP), junto à empresa São Miguel Alimentos, inscrita no CNPJ nº 24.142.114/0001-34, tendo a empresa efetuado regularmente as entregas. As mercadorias referentes às Notas Fiscais nº 25217 (Centro POP) e nº 25221 (CIP), entregues em 29/10/2025, bem como à Nota Fiscal nº 25507, emitida em 26/11/2025, foram devidamente recebidas pelas unidades. Contudo, no momento do recebimento, as notas fiscais permaneceram nas respectivas unidades e não foram encaminhadas ao setor administrativo para a devida tramitação do pagamento. Soma-se a isso o fato de que a empresa também não encaminhou os documentos fiscais por meio eletrônico à Secretaria, conforme procedimento habitual. Em razão da ausência de formalização tempestiva da documentação, aliada ao encerramento do exercício financeiro, a obrigação não foi devidamente processada no exercício de 2025, embora tenha havido o efetivo fornecimento e recebimento dos produtos pela Administração Pública. Dessa forma, considerando que houve o efetivo fornecimento dos produtos, com o devido recebimento pela Administração, sem a correspondente quitação financeira, justifica-se a presente solicitação de suplementação para viabilizar o pagamento devido.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A inclusão da rubrica orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores” e a respectiva suplementação não implicam aumento real de despesa nova, mas tão somente a regularização contábil e financeira de obrigação já constituída e devidamente executada no exercício anterior.

LEI Nº 5047

De 02 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional	Programática:	Atividade: Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
12.007.0008.0243.0005.6005		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	00881 - BB 56982-8 -FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA	R\$ 25.250,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.250,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional: 12.007.0008.0243.0005.6005	Programática: 12.007.0008.0243.0005.6005 Atividade: Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00881 - BB 56982-8 -FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA	R\$ 25.250,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 25.250,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor total suplementado: R\$ 25.250,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.250,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 25.250,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A suplementação orçamentária, por meio de Projeto de Lei, visando à adequação da classificação da despesa referente à contratação de serviços utilizados pela Administração. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o referido serviço foi inicialmente previsto na natureza de despesa relacionada a Serviços Técnicos Profissionais, classificado na modalidade de aplicação Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Entretanto, no momento da emissão da requisição no exercício de 2026, verificou-se que, de acordo com as orientações técnicas de classificação da despesa, a natureza efetiva do serviço contratado deve ser corretamente classificada como Serviços de Consultoria. A contratação refere-se à assessoria técnica especializada, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o objetivo de promover a atualização da Lei Municipal de criação do CMDCA, a revisão e o aprimoramento das questões organizacionais e da dinâmica de funcionamento do Conselho Tutelar, bem como o fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a realização da despesa, faz-se necessária a suplementação da dotação correspondente, mediante aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de permitir a correta execução orçamentária e contábil do gasto. Ressalta-se que a presente medida não implica na criação de nova despesa, tratando-se apenas da adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente. Assim, a suplementação ora solicitada visa assegurar a correta classificação da despesa pública e a regularidade dos procedimentos orçamentários da Administração Municipal.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.

LEI Nº 5048

De 02 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 152.923,76 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 152.923,76 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.005	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	
Funcional: 25.005.0027.0811.0037.2172	Programática: 25.005.0027.0811.0037.2172	Atividade: Apoio à Participação em Competições Oficiais
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01170 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte)	R\$ 152.923,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 152.923,76		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes
Valor total suplementado: R\$ 152.923,76

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Superávit financeiro da fonte de recursos: 1170 – BB 91912-8 – Campo Mourão Basquete (Fundo Municipal de Esportes) R\$ 152.923,76

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 25.005.0027.0811.0037.2172 – Apoio à Participação em Competições Oficiais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 152.923,76





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit financeiro da fonte de recursos: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R\$ 9.000,00

Finalidade da suplementação: Suplementação de dotação orçamentária para a concessão de subvenção social à Associação de Basquete de Campo Mourão, com o objetivo de viabilizar a participação de suas equipes em competições oficiais de âmbito estadual e nacional. A Associação desempenha papel relevante na promoção do esporte no município, contribuindo para o desenvolvimento social, a formação de atletas e a representação institucional de Campo Mourão em eventos esportivos de destaque. A participação em competições oficiais demanda investimentos contínuos com inscrições, transporte, alimentação, hospedagem, arbitragem e demais custos operacionais, os quais muitas vezes extrapolam a capacidade financeira da entidade. Importa destacar que os recursos a serem destinados decorrem da venda da vaga na Liga Nacional ao time do Cruzeiro Esporte CLUBE, constituindo receita extraordinária vinculada à atividade esportiva, cuja aplicação no próprio fomento da modalidade revela-se medida coerente, eficiente e de interesse público. A criação da dotação orçamentária específica é medida necessária para assegurar a adequada previsão e execução da despesa, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e planejamento orçamentário, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, o apoio institucional ao esporte amador e de rendimento está alinhado às políticas públicas municipais de incentivo ao esporte e lazer, promovendo inclusão social, saúde, disciplina e oportunidades aos jovens atletas, além de fortalecer a imagem do município no cenário esportivo.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização de superávit financeiro.

LEI Nº 5 0 4 9

De 02 de junho de 2026

Altera dispositivo da Lei nº 4.159, de 06 de novembro de 2020, que “Institui o Programa “Campo Mourão Mais Atleta” no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei nº 4.159, de 06 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....”

§ 1º A gestão deste programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes - SESP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 5 0 5 0

De 02 de junho de 2026

Altera dispositivos da Lei nº 4.160, de 06 de novembro de 2020, que “Institui o “Selo Empresa Amiga do Programa Campo Mourão Mais Atleta” no Município de Campo Mourão, e dá outras providências”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 2º, o “caput” e o § 1º do artigo 3º da Lei nº 4.160, de 06 de novembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

“Art. 2º

Parágrafo único. São projetos integrantes do Programa “Campo Mourão Mais Atleta” todos os projetos esportivos que recebam repasse de recurso público, através de incentivo fiscal (Lei Municipal nº 1.714/2003 e suas alterações) pela Secretaria Municipal de Esportes – SESP (extinta Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM).”

“Art. 3º Para o recebimento do Selo as empresas devem cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal de Esportes - SESP, sendo que este Selo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, e conterà em sua impressão o prazo de validade e sua certificadora.

§ 1º O símbolo do Selo sera representado no formato circular, com as dimensões de 0,10 cm por 0,10 cm, com a escrita centralizada “EMPRESA AMIGA DO PROGRAMA CAMPO MOURAO + ATLETA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12760
De 02 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 28078/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.002	Gerência Administrativa - GADME	
Funcional Programática: 09.002.0012.0122.0002.2001	Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00107 - BB-21495-7 Salário Educação	R\$ 197.900,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 197.900,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação

Valor total suplementado: R\$ 197.900,00

Dotações orçamentárias de origem: Superavit Financeiro da fonte de recursos: 00107 – BB 21495-7 – Salário Educação

Dotações orçamentárias de destino:

09.002.0012.0122.0002.2001 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 197.900,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação) Superavit Financeiro da fonte de recursos: 00107 – BB 21495-7 – Salário Educação

Finalidade da suplementação: Utilização dos recursos provenientes do Superávit Financeiro do Salário Educação para aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal da Educação.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação orçamentária mediante utilização de superávit financeiro para a aquisição de dois veículos destinados à Secretaria Municipal de Educação apresenta impacto positivo e planejado na execução orçamentária, uma vez que se vale de recurso já disponível, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar aumento de endividamento do ente público. A medida visa fortalecer a logística e o suporte operacional da rede municipal de ensino, proporcionando maior eficiência no transporte de equipes técnicas, realização de visitas escolares, acompanhamento pedagógico, deslocamento para atividades administrativas e atendimento às demandas da Secretaria, refletindo diretamente na melhoria da prestação dos serviços públicos educacionais, na agilidade das ações institucionais e no adequado funcionamento das unidades escolares.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**

DECRETO Nº 12761

De 02 de junho de 2026

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com a alínea “n” do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 118, § 1º da Lei Complementar nº 19/2010, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 5484/2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para comporem a Comissão de Avaliação dos Valores Venais de Imóveis, os seguintes membros:

I - Titulares

Aldecir Roberto da Silva – Presidente
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Shara Cardozo Barbosa – Auditora de Tributos
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Gerência de Valores Imobiliários
Chefe da Divisão de Lançamento, Controle e Fiscalização de ITBI

Carlos Eduardo Lobo – Auditor de Tributos
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Gerência de Valores Imobiliários
Divisão de Lançamento, Controle e Fiscalização de ITBI





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Geber Nasser – Corretor de Imóveis - CRECI 18.119
Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - CRECI-PR

Paula Regina Wendt – Corretora de Imóveis - CRECI 20.994
Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - CRECI-PR

II - Suplentes

Sérgio Luís Vieira – Diretor de Arrecadação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Warney Mauro da Costa Val Filho – Auditor de Tributos
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Gerência de Valores Imobiliários
Chefe da Divisão de Análise de Processos, Contribuição de Melhoria e Apoio ao ITBI

Leonides dos Santos – Técnico em Edificações
Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização
Gerência de Controle Urbano
Divisão de Cadastro Técnico

Lurdes Augusta Libaneo – Corretora de Imóveis - CRECI 17.751
Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - CRECI-PR

João Gabriel Ferrari Kffuri – Corretor de Imóveis - CRECI 23.154
Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - CRECI-PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.619, de 31 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de junho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12762
De 02 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 1.070.250,38 (um milhão e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 28443/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 1.070.250,38 (um milhão e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal da Educação - SECED	
Unidade Orçamentária: 09.003	Gerência Pedagógica - GEPED
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0009.2013	Atividade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30%	R\$ 1.070.250,38
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.070.250,38		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.002	Gerência Administrativa - GADME	
Funcional Programática: 09.002.0012.0368.0003.2005	Atividade: Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30%	R\$ 1.070.250,38
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.070.250,38		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação
Valor total suplementado: R\$ 1.070.250,38

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):
09.002.0012.0368.0003.2005 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.070.250,38

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):
09.003.0012.0361.0009.2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 1.070.250,38

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária tem por finalidade adequar a execução do orçamento municipal à nova forma de atendimento do transporte escolar dos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Até o exercício anterior, os recursos destinados ao transporte escolar dos alunos da entidade eram executados diretamente pelo Município, mediante contratação e pagamento dos serviços de transporte. Entretanto, a partir do exercício de 2026, em comum acordo entre a Administração Municipal e a Presidência da APAE, definiu-se que a própria entidade passaria a assumir a gestão e execução do transporte escolar de seus alunos. Ressalta-se que tal definição ocorreu após a elaboração da Lei Orçamentária Anual, razão pela qual os recursos necessários para custear essa atividade permaneceram alocados em dotação destinada ao transporte escolar municipal, não estando contemplados no valor inicialmente previsto para repasse à entidade por meio do Termo de Cooperação Técnica já celebrado. Dessa forma, torna-se necessária a suplementação da dotação destinada à transferência de recursos para a APAE, no valor de R\$ 1.070.250,38, correspondente ao montante previsto para o custeio do transporte escolar dos alunos atendidos pela instituição, permitindo que a entidade disponha dos recursos necessários para executar adequadamente o serviço assumido.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação proposta não acarretará aumento de despesas para o Município, tampouco comprometerá a execução das ações previstas para o transporte escolar, uma vez que os recursos já estavam contemplados no orçamento da Secretaria Municipal da Educação para essa finalidade específica.

A medida representa apenas a adequação da classificação e da forma de execução da despesa, transferindo à APAE os recursos anteriormente destinados ao pagamento direto do transporte escolar dos seus alunos. Dessa forma, garante-se a continuidade do atendimento aos estudantes da educação especial, a regularidade dos repasses previstos no Termo de Cooperação Técnica e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela entidade, sem prejuízo às demais ações educacionais planejadas para o exercício.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**

DECRETO Nº 12763

De 02 de junho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 41.647,15 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 28455/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 41.647,15 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0004.0122.0002.2106	Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 41.647,15
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 41.647,15		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0122.0021.2096	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.003	Gerência de Administrativa	
Funcional Programática: 15.003.0004.0122.0002.2111	Atividade: Gestão das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0004.0122.0002.2106	Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SEIMOB	





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.112,51
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0122.0021.2096	Atividade: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.534,64
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 41.647,15		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
Valor total suplementado: R\$ 41.647,15

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

15.002.0015.0122.0021.2096 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.534,64
15.003.0004.0122.0002.2111 – Gestão das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana
3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
15.002.0004.0122.0002.2106 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SEIMOB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.112,51

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

15.002.0004.0122.0002.2106 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SEIMOB
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídico R\$ 41.647,15

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A presente suplementação orçamentária tem por finalidade reforçar a dotação destinada à contratação, por meio de inexigibilidade, de empresa especializada para o fornecimento de licenças oficiais dos softwares AutoCAD LT 2026 e Autodesk Revit LT Suite 2026, na modalidade de subscrição anual pelo período de 12 (doze) meses. As licenças serão utilizadas pelos engenheiros e arquitetos das Secretarias Municipais participantes, garantindo a continuidade das atividades técnicas de elaboração, análise, revisão e compatibilização de projetos de engenharia e arquitetura desenvolvidos pelo Município de Campo Mourão.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação proporcionará condições para a manutenção e aprimoramento das atividades técnicas desenvolvidas pelos profissionais das áreas de engenharia e arquitetura, assegurando o uso de ferramentas atualizadas e legalmente licenciadas. Como resultado, espera-se maior eficiência na elaboração de projetos, redução de retrabalhos, melhoria da qualidade técnica dos documentos produzidos, maior agilidade na análise e aprovação de projetos e melhor planejamento das obras e intervenções públicas. Além disso, contribuirá para a modernização dos processos administrativos e técnicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e no fortalecimento da gestão pública municipal.

Júlio César Renisz - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

DECRETO Nº 12764

De 02 de junho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.467.760,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5045, de 02 de junho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 21994/2026.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.467.760,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.2134	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 667.760,28
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0022.2101	Atividade: Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.467.760,28		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.004	Gerência de Inovação - GERIN	
Funcional Programática: 14.004.0019.0451.0056.1022	Projeto: Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 800.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0022.1005	Projeto: Execução de Construções e Reformas nos equipamentos do SUAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 177.760,28
Gabinete do Prefeito - GAPRE		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2079	Atividade: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.1020	Projeto: Implantação de Obras de Drenagem - Piquirivai	





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.467.760,28		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Valor total suplementado: R\$ 1.467.760,28

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

- 14.004.0019.0451.0056.1022 – Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00
- 12.004.0008.0244.0022.1005 – Execução de Construções e Reformas nos Equipamentos do SUAS
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 177.760,28
- 02.001.0004.0122.0002.2079 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
- 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00
- 13.002.0018.0541.0039.1020 – Implantação de Obras de Drenagem – Piquirivaí 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 13.002.0018.0541.0039.2134 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 667.760,28
- 15.002.0015.0451.0022.2101 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Pagamento parcial da contrapartida convenio Protocolo nº 24.259.639-0, Prioridade nº 159 – MEU CAMPINHO – MULTIMODULOS, cujo objeto é a Implantação de Meu Campinho - Jardim Veneza no Município de Campo Mourão. Contrapartida da construção de espaço esportivo comunitário no Município, destinado à promoção de atividades esportivas, recreativas e de integração social. Acréscimo da contrapartida da arquibancada do Estádio dos Amadores, do centro de educação e fiscalização ambiental e do sistema solar fotovoltaico.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: O remanejamento orçamentário será para atendimento de contrapartida de obras no Município. A dotação orçamentária de origem não sofrerá impacto, visto que parte dos recursos do financiamento em algumas obras não será mais utilizados, portanto trata-se de ajuste dos recursos.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

DECRETO Nº 12765

De 02 de junho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 778,18 (setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5046, de 02 de junho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 9985/2026.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 778,18 (setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	Atividade: Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 778,18
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 778,18		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0011.2052	Atividade: Promover a Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 778,18
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 778,18		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está inserida no anexo único desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total suplementado: R\$ 778,18

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

12.004.0008.0244.0011.2052 – Promover a Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 778,18





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

12.004.0008.0244.0011.2052 – Promover a Proteção Social Básica

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 778,18

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Anulação de dotação

Finalidade da suplementação: O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão da rubrica orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores”, visando possibilitar o regular processamento e pagamento de obrigação assumida no exercício de 2025, cuja quitação não ocorreu à época própria. No mês de novembro de 2025, foi realizada solicitação de fornecimento de produtos alimentícios para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e para o Centro de Integração e Proteção (CIP), junto à empresa São Miguel Alimentos, inscrita no CNPJ nº 24.142.114/0001-34, tendo a empresa efetuado regularmente as entregas. As mercadorias referentes às Notas Fiscais nº 25217 (Centro POP) e nº 25221 (CIP), entregues em 29/10/2025, bem como à Nota Fiscal nº 25507, emitida em 26/11/2025, foram devidamente recebidas pelas unidades. Contudo, no momento do recebimento, as notas fiscais permaneceram nas respectivas unidades e não foram encaminhadas ao setor administrativo para a devida tramitação do pagamento. Soma-se a isso o fato de que a empresa também não encaminhou os documentos fiscais por meio eletrônico à Secretaria, conforme procedimento habitual. Em razão da ausência de formalização tempestiva da documentação, aliada ao encerramento do exercício financeiro, a obrigação não foi devidamente processada no exercício de 2025, embora tenha havido o efetivo fornecimento e recebimento dos produtos pela Administração Pública. Dessa forma, considerando que houve o efetivo fornecimento dos produtos, com o devido recebimento pela Administração, sem a correspondente quitação financeira, justifica-se a presente solicitação de suplementação para viabilizar o pagamento devido.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A inclusão da rubrica orçamentária “Despesas de Exercícios Anteriores” e a respectiva suplementação não implicam aumento real de despesa nova, mas tão somente a regularização contábil e financeira de obrigação já constituída e devidamente executada no exercício anterior.

DECRETO Nº 12766

De 02 de junho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5047, de 02 de junho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 15599/2026.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional	Programática: Atividade:	Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
12.007.0008.0243.0005.6005		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	00881 - BB 56982-8 -FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA	R\$ 25.250,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 25.250,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional 12.007.0008.0243.0005.6005	Programática: Atividade: Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00881 - BB 56982-8 -FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA	R\$ 25.250,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 25.250,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total suplementado: R\$ 25.250,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.250,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 25.250,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: A suplementação orçamentária, por meio de Projeto de Lei, visando à adequação da classificação da despesa referente à contratação de serviços utilizados pela Administração. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual, o referido serviço foi inicialmente previsto na natureza de despesa relacionada a Serviços Técnicos Profissionais, classificado na modalidade de aplicação Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Entretanto, no momento da emissão da requisição no exercício de 2026, verificou-se que, de acordo com as orientações técnicas de classificação da despesa, a natureza efetiva do serviço contratado deve ser corretamente classificada como Serviços de Consultoria. A contratação refere-se à assessoria técnica especializada, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o objetivo de promover a atualização da Lei Municipal de criação do CMDCA, a revisão e o aprimoramento das questões organizacionais e da dinâmica de funcionamento do Conselho Tutelar, bem como o fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Dessa forma, considerando que a dotação orçamentária inicialmente prevista não contempla a classificação adequada para a realização da despesa, faz-se necessária a suplementação da dotação correspondente, mediante aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de permitir a correta execução orçamentária e contábil do gasto. Ressalta-se que a presente medida não implica na criação de nova despesa, tratando-se apenas da adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente. Assim, a suplementação ora solicitada visa assegurar a correta classificação da despesa pública e a regularidade dos procedimentos orçamentários da Administração Municipal.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

DECRETO Nº 12767

De 02 de junho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 152.923,76 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5048, de 02 de junho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 22422/2026.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 152.923,76 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentária.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.005	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	
Funcional 25.005.0027.0811.0037.2172	Programática: 25.005.0027.0811.0037.2172	Atividade: Apoio à Participação em Competições Oficiais
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01170 - BB 91912-8 Campo Mourão Basquete (Fundo Mun. Esporte)	R\$ 152.923,76
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 152.923,76		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes

Valor total suplementado: R\$ 152.923,76

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Superávit financeiro da fonte de recursos: 1170 – BB 91912-8 – Campo Mourão Basquete (Fundo Municipal de Esportes) R\$ 152.923,76

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 25.005.0027.0811.0037.2172 – Apoio à Participação em Competições Oficiais
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 152.923,76

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit financeiro da fonte de recursos: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R\$ 9.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Finalidade da suplementação: Suplementação de dotação orçamentária para a concessão de subvenção social à Associação de Basquete de Campo Mourão, com o objetivo de viabilizar a participação de suas equipes em competições oficiais de âmbito estadual e nacional. A Associação desempenha papel relevante na promoção do esporte no município, contribuindo para o desenvolvimento social, a formação de atletas e a representação institucional de Campo Mourão em eventos esportivos de destaque. A participação em competições oficiais demanda investimentos contínuos com inscrições, transporte, alimentação, hospedagem, arbitragem e demais custos operacionais, os quais muitas vezes extrapolam a capacidade financeira da entidade. Importa destacar que os recursos a serem destinados decorrem da venda da vaga na Liga Nacional ao time do Cruzeiro Esporte CLUBE, constituindo receita extraordinária vinculada à atividade esportiva, cuja aplicação no próprio fomento da modalidade revela-se medida coerente, eficiente e de interesse público. A criação da dotação orçamentária específica é medida necessária para assegurar a adequada previsão e execução da despesa, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e planejamento orçamentário, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, o apoio institucional ao esporte amador e de rendimento está alinhado às políticas públicas municipais de incentivo ao esporte e lazer, promovendo inclusão social, saúde, disciplina e oportunidades aos jovens atletas, além de fortalecer a imagem do município no cenário esportivo.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização de superávit financeiro.

PORTARIA Nº 500/2026 - GAPRE

Designa servidores como Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento do Paraná – SEAB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o contido no processo nº 28348/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Jéssica de Oliveira** portadora do RG nº 10.xxx.xxx-3, brasileiro, no cargo de Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para responder como Gestor do Convênio, e como fiscal fica designado o servidor público municipal **Júlio Cesar Renisz** portador do RG nº 7.xxx.xxx-2, brasileiro, no cargo de Secretário de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB, Protocolo nº 24.332.398-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 501/2026 - GAPRE

Inclui servidores na Portaria nº 167/2025 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo nº 28191/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir servidor na Portaria nº 167/2025 – GAPRE para exercer as atividades de gestão e de fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo nominado:





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

PÂMELA MÔNICA CHALFUN MARINHO
CPF nº 124.xxx.xxx-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 502/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor público municipal **Adão Benedito dos Santos**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo nº 26833/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Adão Benedito dos Santos**, matrícula nº 489506-0, ocupante do cargo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA, licença-prêmio por assiduidade, no período de 27/05/2026 à 26/08/2026, totalizando 03 (três) meses, referente aos períodos aquisitivos de 2009/2014, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei nº 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 503/2026 - GAPRE

Suspende e interrompe o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 461/2026 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo nº 41.708/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 28520/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir de 08 de junho de 2026 até 21 de junho de 2026, e **interrompe** de 29 de junho de 2026 até 19 de julho de 2026, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 461/2026 – GAPRE para apurar fatos narrados no processo nº 41.708/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 02 de junho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a convocação realizada por meio do Edital nº 288/2026 conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 90/2026
Processo Seletivo Simplificado 001/2024**

CONTRATADO: Alberto Jorge Bezerra
FUNÇÃO: Agente Administrativo
ADMISSÃO: 01.06.2026
SALÁRIO: R\$ 2.311,26
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 01 de junho de 2026.**

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

Considerando a convocação realizada por meio do Edital nº 315/2026 conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 91/2026
Processo Seletivo Simplificado 001/2024**

CONTRATADO: Elaine Cassia Do Nascimento Prado
FUNÇÃO: Agente Administrativo
ADMISSÃO: 01.06.2026
SALÁRIO: R\$ 2.311,26
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 01 de junho de 2026.**

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

Considerando a convocação realizada por meio do Edital nº 316/2026 conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 92/2026
Processo Seletivo Simplificado 001/2024**

CONTRATADO: Sonia Ferreira Martins
FUNÇÃO: Agente Administrativo
ADMISSÃO: 01.06.2026
SALÁRIO: R\$ 2.311,26
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 01 de junho de 2026.**

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:43:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p61a33492d51c>





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE PAVILHÕES COBERTOS, FABRICADO ESTRUTURA EM TRELIÇA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30 E P50, LINHA PESADA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – SEADM.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Registro de Preço.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59min do dia 22 de junho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 22 de junho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.962.583,44

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SEADM.

Os itens 1, 3, 4, 6, 11, 13, 19, 21, 31, 32, 46, 54, 61, 62, 70, 71 e 72 são de AMPLA CONCORRÊNCIA, os demais itens são de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Registro de Preço.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 23 de junho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 23 de junho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.541.374,40

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – SECULT.

O item 5 é de AMPLA CONCORRÊNCIA, os demais itens são de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 29 de junho de 2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 29 de junho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 253.635,67

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Pregoeiro**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 4080/2025), HOMOLOGADO EM 06/06/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.***9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 20844/2026**.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR

Conforme Parecer da GECOL em 06/05/2026 e demais anexos. Analisado pela **PROGE (Procuradoria Geral)** na data de **12/05/2026**, segue:

1) **Registrar**, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

62435 - NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.426.022/0001-81 com sede na AVENIDA CIDADE DE LEIRIA - 493 SALA 01 - ZONA 01 - Maringá - PR - 87.013-280, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SERGIO BERGAMASCHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 88*.***.***-91

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO, E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 E D; ISENTO DE LACTOSE E FIBRAS; INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DOS 12 MESES DE IDADE, ADULTOS E IDOSOS; SABOR ORIGINAL.	R\$ 0,092

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 14 de maio de 2026

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026 - HOMOLOGADO EM 15/05/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 21421/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATRIO Nº 187/2026 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Qualifica Centro de Formação Profissional Ltda

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de 06 (seis) palestras formativas, no âmbito do Projeto "Construindo Territórios Antirracistas", visando à promoção da educação antirracista, fortalecimento institucional e capacitação de agentes públicos, conselheiros e comunidade em geral, com recursos oriundos do Convênio nº 976727/2025 - Fortalecer o COMPIR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390399999 – 1164.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 5358/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026**

PARTES: O Município de Campo Mourão e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão.

OBJETO: Em atenção a solicitação da Entidade Executora através da Comunicação Interna nº 317 de 27/05/2026 promove-se neste ato a correção da conta corrente do presente Termo de Fomento e no SIT.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 048/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 060/2026- PROCESSO DIGITAL Nº 10501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Caritas Diocesana de Campo Mourão.

OBJETO: Contratação de Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional (Casa de Passagem) para pessoas adultas e famílias migrantes, estrangeiros, refugiados, solicitantes de refúgio e/ou vítimas de tráfico de pessoas, por meio de Casa de Passagem, compreendida como unidade de acolhimento imediato e emergencial, no município de Campo Mourão – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3350439999 – 1132.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente termo de fomento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do previsto para a sua execução.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 004/2026

Cria a Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade.

O Conselho Municipal da Cidade – Concidade Campo Mourão, instituído pelo Art. 38 da Lei Complementar nº. 22/2012, de 23 de março de 2012, no uso de suas atribuições em conformidade com os Artigos 2º, 3º, 8º e Art. 15 de seu Regimento Interno, considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do § 5º do art. 2º, que dispõe sobre a realização da Conferência da Cidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;





Órgão Oficial Eletrônico - 3377

Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

II – organizar a infraestrutura do local da Conferência, bem como os recursos humanos e materiais necessários ao adequado desenvolvimento do evento;

III – elaborar documento orientador sobre o tema da Conferência, destinado a subsidiar os debates e discussões do processo conferencial;

IV – elaborar a programação e a pauta da Conferência;

V – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência;

VI – aprovar o plano de divulgação da Conferência;

VII – elaborar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, estabelecendo as normas para o funcionamento do evento, incluindo credenciamento, organização, pauta, metodologia dos debates, grupos temáticos, deliberações e eleição das entidades, entre outras providências necessárias;

VIII – elaborar o relatório final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão;

IX – encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência ao Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, observando a representatividade dos diferentes segmentos da sociedade local e em conformidade com o § 1º do art. 38 da Lei Complementar nº 22, de 23 de março de 2012, fica assim constituída:

Segmento I – Gestores e Administradores Públicos

- Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira;
- Ivair de Souza Libério – Município de Campo Mourão;
- Sirlei Gomes de Camargo – Município de Campo Mourão;
- Aurélio Marques Machado de Souza – Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Segmento II – Associações de Moradores de Bairro

- Leonardo Custódio da Rosa – Associação de Moradores do Jardim Araucária;
- Luiz Felipe Bathke Alves – Associação de Moradores do Jardim Santa Cruz.

Segmento III – Trabalhadores, por suas Entidades Sindicais

- Rodrigo Bandolim dos Santos – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM.

Segmento IV – Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano

- Paula Regina Wendt – SECOVI/PR – Sindicato da Habitação e Condomínios do Paraná.

Segmento V – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais

- Vago.

Segmento VI – Organizações Não Governamentais com Atuação na Área de Desenvolvimento Urbano

- Vago.

Art. 4º Considerando a inexistência de interessados para ocupação das vagas dos Segmentos V e VI, e em conformidade





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

com o art. 25 do Regimento Interno do CONCIDADE Campo Mourão, deliberou-se em plenária pela redistribuição dessas vagas, sendo uma destinada ao Segmento I e outra ao Segmento II.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão serão coordenados pela Senhora Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, Coordenadora-Geral do Concidade, e pela Senhora Paula Regina Wendt, Coordenadora Adjunta do Concidade.

Art. 6º Esta Resolução foi aprovada na 4ª Reunião Ordinária do CONCIDADE Campo Mourão, realizada em 29 de maio de 2026, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira - **Coordenadora Geral do Concidade Campo Mourão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL "MEU PRIMEIRO PROJETO" – PNAB 02/2026

1ª ERRATA

Referente a **Homologação** do Edital de Chamamento Público do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 02/2026: Edital "Meu Primeiro Projeto", publicada no Órgão Oficial Eletrônico nº 3374 em 29 de maio de 2026, pág. 66-67, **nos seguintes termos:**

ONDE SE LÊ:

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
ANDERSON DA ROSA	71*.***.***-68	CM1016660660	AC
ANGELIS BOGDANOVICZ MARTINS	00*.***.***-22	CM2070417944	AC
CLAUDIO LUIS RESENDE	53*.***.***-53	CM1499270241	AC

*AC – Ampla Concorrência

LEIA-SE:

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
ANDERSON DA ROSA	71*.***.***-68	CM1016660660	AC
ANGELIS BOGDANOVICZ MARTINS	00*.***.***-22	CM2070417944	AC
CLAUDIO LUIS RESENDE	53*.***.***-53	CM1499270241	AC
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	11*.***.***-00	CM325135465	AC

*AC – Ampla Concorrência

Campo Mourão, 01 de junho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:43:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p61a33492d51c>





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – SECULT
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS**

1ª ERRATA

Referente ao **Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – SECULT: Credenciamento de Artistas Locais**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3333 em 13 de março de 2026, pág. 21-31, **nos seguintes termos:**

ONDE SE LÊ:

3.3. Código da dotação orçamentária: Ação 2043; Referência 941; Vínculo 0; Elemento 33390480

LEIA-SE:

3.3. Código da dotação orçamentária: Ação 2043; Referência 937; Vínculo 0; Elemento 3339036

Campo Mourão, 01 de junho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Edital nº 17/2026 – GCCOB/SEFIN**

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o Edital de Inscrição em Dívida Ativa referente ao **mês de maio de 2026**, contendo a relação de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, conforme autoriza o art. 198, § 3º, inciso II, do Código Tributário Nacional.

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos devedores, valores atualizados e orientações para regularização, encontra-se disponível para consulta na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca>

Campo Mourão (PR), 01 de junho de 2026.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz - **Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**

**EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Edital nº 18/2026 – GCCOB/SEFIN**

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o Edital de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, referente aos débitos tributários e não tributários regularmente inscritos.

O edital notifica os contribuintes listados sobre a existência de débitos inscritos em dívida ativa e concede o prazo até **15/07/2026**, para pagamento ou negociação.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

As notificações individuais foram enviadas por via postal aos endereços constantes no cadastro municipal. A presente publicação reforça a publicidade do ato notificador, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.527/2011, conforme autoriza o art. 198, § 3º, inciso II, do Código Tributário Nacional.

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos devedores, valores atualizados e orientações para regularização, encontra-se disponível para consulta na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca>

Campo Mourão (PR), 01 de junho de 2026.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz - **Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**

**EXTRATO DO EDITAL DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO
ADMINISTRATIVO/CARTÓRIO
Edital nº 19/2026 – GCCOB/SEFIN**

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o **Cancelamento de Parcelamentos Administrativo/Cartório**, referente ao mês de **maio de 2026**, concedidos a contribuintes com débitos tributários e não tributários.

Os parcelamentos foram rescindidos com fundamento no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 19/2010, em razão de inadimplemento de parcelas, opção pelo pagamento à vista ou por inconsistências administrativas identificadas, conforme as hipóteses previstas nos incisos I a IV do referido artigo.

Em decorrência do cancelamento, a totalidade dos créditos confessados torna-se imediatamente exigível, podendo ocorrer inscrição em órgãos de proteção ao crédito, protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de execução fiscal, além da aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos contribuintes e demais informações, encontra-se disponível na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, localizada na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca>

Campo Mourão (PR), 01 de junho de 2026.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz - **Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

EXTRATO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE PRODUTOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - C.N.P.J. 02.351.006/0001-39.

OBJETO: Fornecimento de 400,00 (quatrocentas) toneladas de Emulsão Asfáltica RR – 1C de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - pavimentação, recapeamento asfáltico e manutenção da malha asfáltica do Município de Campo Mourão - nos termos da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2026-SRP – Processo Administrativo Licitatório nº 023/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.688.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. mediante fornecimento parcelado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/Junho/2026 a 31/Maio/2027

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2.026.

FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE PRODUTOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. 00.472.805/0003-08.

OBJETO: Fornecimento de 400,00 (quatrocentas) toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - pavimentação, recapeamento asfáltico e manutenção da malha asfáltica do Município de Campo Mourão - nos termos da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2026-SRP – Processo Administrativo Licitatório nº 023/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.513.600,00 (Dois milhões, quinhentos e treze mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. mediante fornecimento parcelado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/Junho/2026 a 31/Maio/2027

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2.026.

FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 029/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS DE CONSTRUÇÃO - RACHÃO, PÓ DE PEDRA CONVENCIONAL E BRITA 1 - PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2026, A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**, por seu Pregoeiro informa que foi adjudicado o Item 01 do objeto do Anexo I à empresa **ITAIPU - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – C.N.P.J. Nº 00.159.291/0001-65**, pelo valor total de R\$ 419.500,00 (Quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais), e os Itens 02 e 03 do objeto do Anexo I à empresa **MINERAÇÃO SANTA HELENA LTDA – C.N.P.J. Nº 14.533.523/0001-08**, pelo valor total de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), sendo o valor total do presente Pregão Presencial na ordem de R\$ 1.049.500,00 (Hum milhão, quarenta e nove mil e quinhentos reais), segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 02 de Junho de 2.026

Ireno dos Reis Pereira - **Pregoeiro**

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO N.029/2026 – CODUSA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE 5.000,00/TON. DE RACHÃO; 5.000,00/TON. DE PÓ DE PEDRA CONVENCIONAL E 2.500,00/TON. DE BRITA 1- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 009/2026, do tipo maior percentual de desconto, com adjudicação feita pelo Pregoeiro referentes ao Item 01 à empresa **ITAIPU – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA – C.N.P.J. 00.159.291/0001-65**, e os Itens 02 e 03 à empresa **MINERAÇÃO SANTA HELENA LTDA – C.N.P.J. 14.533.523/0001-08**, segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 02 de Junho de 2026.

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor - Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2026 16:43:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp61a33492651c>





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

DISPENSA PRESENCIAL Nº 01/2026.

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL para a contratação da empresa KASSIANE DE OLIVEIRA DAVIDE, inscrita no CNPJ sob nº 58.028.613/0001-17, no valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), referente a contratação de serviço de empresa autorizada manutenção do veículo Voyage 1.6 da PREVISCAM. Com base no artigo, 75, inciso II, da lei 14.133/2021, c/c artigo 152, ambos do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o número 09/2026.

Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

Silvane Bottega - **Superintendente**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Contratada: SINUSTEC COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Objeto: Altera a Cláusula Primeira aplicando ao objeto do Contrato o índice de reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), referente ao índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses. Altera a Cláusula Segunda, prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 08/2025 até o dia 28 de maio de 2027.

Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
19 – 1º.06.2026	R\$ 4.470,00	Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA – CNPJ: 24.450.024/0001-00	Contratação de empresa especializada para a promoção do 679º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema central: “Atuação do Legislativo Municipal em Ano Eleitoral: Limites Institucionais, Vedações Legais e Boas Práticas Administrativas”, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026, visando a participação dos vereadores Edilson Vedovatti Martins, Ilnéias Teixeira e Marcio Berbet.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número/Data	Valor	Empresa	Objeto
20 – 1º.06.2026	R\$ 5.580,00	INSTITUTO NOJURI'S – Treinamento para Gestão Pública de Resultado LTDA – CNPJ: 66.284.337/0001-86	Contratação de empresa especializada para a promoção do curso com tema “Gestão Estratégica dos Tributos Municipais: Fiscalização, Majoração e Cobrança à Luz da Reforma Tributária e da Responsabilidade Fiscal”, a ser realizado na cidade de Maringá-PR, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, visando a participação dos vereadores Edilson Vedovatti Martins e Ilnéias Teixeira.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.

Contratada: ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma Controladora de acesso Wi-Fi (Cloud Gateway) Ubiquiti Dream Machine Special Edition e Cabo de conexão direta SFP+ 10Gbps com no mínimo 1 metro de comprimento, com serviço de Instalação e configuração presencial da Controladora em ambiente computacional já existente.

Valor: R\$ 6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais).

Vigência: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2026.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA REFERIDA COMISSÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E FORAM REFERENDADOS PELO PLENÁRIO NA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADAS, NO DIA 25 DE MAIO DE 2026.

○ **Prot. Nº 12.177/2026** – Associação de Moradores do Jardim Aeroporto – Prestação de Contas, informando que não efetuou nenhuma movimentação financeira no ano de 2025 e realizou muitas atividades.

○ **Prot. Nº 13.000/2026** – APP Escola Municipal Cidade Nova - Prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PDDE Básico e PDDE Educação Conectada, do exercício de 2025.

○ **Prot. Nº 13.154/2026** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Ilha Bela - Prestação de contas dos Recursos PDDE e Relatório Financeiro da APPE do exercício de 2025. -

○ **Prot. Nº 13.218/2026** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Estrutura, referente ao ano de 2025.

○ **Prot. Nº 13.221/2026** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira - Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Educação Conectada e Qualidade, referente ao ano de 2025.

○ **Prot. Nº 13.388/2026** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus – Prestação de Contas do recurso do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), referente ao ano de 2025.

○ **Prot. Nº 13.561/2026** – APP Escola Municipal Constantino Lisboa de Medeiros - Prestação de Contas dos recursos recebidos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, referente ao saldo reprogramado de 2024, bem como o valor repassado na 1ª e 2ª parcela de 2025. Prestação de Contas dos recursos recebidos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola na Educação Conectada e PROEC, referente ao saldo reprogramado de 2024, bem como o valor repassado nas parcelas de 2025.

○ **Prot. Nº 13.867/2026** – APP Escola Municipal Constantino Professor Domingos José de Souza - Prestação de contas do exercício financeiro de 2025, dos recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), das modalidades PDDE Básico e PDDE Educação Conectada.

○ **Prot. Nº 13.892/2026** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes - Resumo Financeiro referente ao ano de 2025, juntamente com as Prestações de Contas dos Programas Dinheiro Direto na Escola – PDDE/FNDE, Programa Educação Conectada PDDE/Qualidade.

○ **Prot. Nº 14.127/2026** – Associação de Moradores da Comunidade Água da Binga – Prestação de contas informando que não realizou nenhuma atividade financeira no ano de 2025.

○ **Prot. Nº 14.129/2026** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio – Resumo Financeiro, relatório de atividades e prestação de contas do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e PDDE Qualidade, referente ao ano de 2025.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377

Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

- **Prot. Nº 16.561/2026** – Associação de Moradores do Jardim Alvorada - Prestação de contas do exercício de 2025, informando a inexistência de movimentação financeira no período.
- **Prot. Nº 17.951/2026** – Associação Casa de Recuperação Salvando Vidas - Prestação de contas, declarando que não teve movimentação financeira no ano de 2025 e realizou muitas atividades e acolhimentos com a ajuda e colaboração de amigos e empresários. Relatório de Atividades e o Balancete e Demonstrativo de movimentação financeira.
- **Prot. Nº 18.254/2026** – APP Escola Municipal Paulo VI – Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Básico e PDDE Qualidade (Educação Conectada e Cantinho da Leitura), referente ao saldo reprogramado de 2024, bem como o valor repassado na 1ª e 2ª parcela de 2025, mais rendimentos financeiros.
- **Prot. Nº 18.999/2026** – Associação de Moradores do Lar Paraná – Prestação de contas das atividades realizadas no ano de 2025, informando que não recebeu recursos públicos municipais, estaduais e federais até a presente data para manutenção de suas ações.
- **Prot. Nº 19.360/2026** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos - Prestação de contas dos recursos recebidos do PDDE/FNDE do exercício de 2025
- **Prot. Nº 19.869/2026** – CIEE Centro de Integração Empresa-Escola – Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no exercício de 2025.
- **Prot. Nº 20.038/2026** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Doce Magia – Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos recebidos do FNDE, referentes ao ano de 2025.
- **Prot. Nº 20.576/2026** – Associação Sou Arte de Campo Mourão - Relatório Geral Anual 2025; Relatório Geral Projeto “Arte que Transforma” - Programa FIA Municipal Imposto de Renda, Fomento
- **Prot. Nº 20.967/2026** – Associação de Moradores do Parque do Lago – Prestação de contas informando que não teve nenhuma movimentação financeira e não recebeu nenhum repasse municipal, estadual e federal no ano de 2025.
- **Prot. Nº 20.968/2026** – Associação de Moradores do Jardim Silvana – Prestação de contas informando que não teve nenhuma movimentação financeira no ano de 2025.
- **Prot. Nº 21.044/2026** – Associação de Moradores do Conjunto Avelino Piacentini informa que não realizou nenhuma movimentação financeira no ano de 2025 e informa ainda que participou de diversas atividades com o poder público e com a iniciativa privada.
- **Prot. Nº 21.150/2026** – APP Escola Municipal Professor Florestan Fernandes – Prestação de Contas dos recursos recebidos do PDDE/FNDE exercício de 2025.
- **Prot. Nº 21.822/2026** - APP Centro Municipal DE Educação Infantil Mundo Encantado – Prestações de Contas do ano de 2025 referente a verba do PDDE, Educação Conectada.
- **Prot. Nº 22.325/2026** – Associação de Moradores da Comunidade do São Benedito - Prestação de contas sobre movimentação financeira do ano de 2025.
- **Prot. Nº 22.397/2026** – ARTECAM - Associação dos Artesãos de Campo Mourão - Prestação de contas do exercício de 2025.
- **Prot. Nº 22.845/2026** – Associação de Moradores do Conjunto Capricórnio e Jardins Maia I e II e Vitoria Régia, Zoraide, Marino Emmer e Parque São João - Prestação de contas informando que não realizou nenhuma movimentação financeira e não recebeu nenhum tipo de subvenção dos governos Municipal, Estadual e Federal, no ano de 2025 e que não realizou atividade neste período. –
- **Prot. Nº 22.900/2026** – Observatório Social de Campo Mourão - Prestação de contas referente ao balanço anual do exercício de 2025.





Órgão Oficial Eletrônico - 3377

Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

- **Prot. Nº 23.182/2026** – Sociedade Nipo Brasileira de Campo Mourão – SONIBRAM - Prestações de Contas dos Recursos Financeiros oriundos através da “Lei de Incentivo ao Esporte”, referente ao Ano de 2025.
- **Prot. Nº 23.194/2026** – APMF Colégio Marechal Rondon - Prestação de Contas comunicando que no Ano 2025, não houve repasse de verba pública. -
- **Prot. Nº 23.198/2026** – Associação de Tênis de Mesa de Campo Mourão - Prestação de Contas comunicando que no Ano 2025, não houve repasse de verba pública. -
- **Prot. Nº 23.535/2026** – APP Colégio Estadual de Campo - Prestação de contas do exercício de 2025. -
- **Prot. Nº 23.548/2026** – Conselho Comunitário de Segurança de Campo Mourão – CONSEG - documentos contábeis referentes aos anos de 2021 a 2025. -
- **Prot. Nº 23.587/2026** – Associação de Moradores dos Jardins Bandeirantes e Piacentini - Prestações de Contas informando que não realizou nenhuma movimentação financeira no ano de 2025, e que realizou diversas atividades com a comunidade. -

Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**





Órgão Oficial Eletrônico - 3377
Campo Mourão - Terça-feira - 02/06/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

36

